



Ofício Circular nº 039/2010-CDS/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 27 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor **Saulo Cunha de Serpa Brandão**
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI
Campus Universitário, Iningá
64049-550 Teresina, PI

Assunto: **Comunica a necessidade de abertura de conta no Banco do Brasil para percepção de bolsa pelo Programa de Fomento à Pós-Graduação (PROF/CAPES).**

Prezado(a) Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Cumprimentando-o, informamos que, por ocasião da migração dos Programas de Pós-Graduação dessa Instituição, atendida pelo Programa de Fomento à Pós-Graduação (PROF/CAPES), para o novo Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC), os bolsistas atualmente cadastrados e que não possuem conta em uma agência do Banco do Brasil serão migrados **sem os atuais dados bancários**.
2. Para que os bolsistas continuem percebendo as mensalidades, a Pró-Reitoria dessa Instituição deverá cadastrar, no novo SAC, uma conta corrente (não é possível pagar mensalidade de bolsa em conta poupança) do Banco do Brasil, **ativa** e de titularidade **exclusiva** do discente, até a data de fechamento do sistema, estabelecida em calendário prévio.

Atenciosamente,

Cláudio Celso Soares de Oliveira
Coordenador Substituto de Gestão da Demanda Social
CAPES/DPB/CGSI/CDS